



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 010/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Setor requisitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Ademar Murceski

Matrícula: 8790

E-mail: [agricultura@novatrento.sc.gov.br](mailto:agricultura@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3280 / (48) 9.8868-5218

Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Bruna Minatti Boso

Matrícula: 9780

E-mail: [administracao@novatrento.sc.gov.br](mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3211 / (48) 9.9107-9288

Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Fiscal do Contrato: Jhonatan Tamanini

Matrícula: 9464

E-mail: [agricultura@novatrento.sc.gov.br](mailto:agricultura@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3280 / (48) 9.9698-5559

### 1. Objeto:

Aquisição Parcelada de Combustíveis.

### 2. Valor Estimado da contratação:

O valor estimado para a contratação é de R\$ 120.726,00 (Cento e vinte mil, setecentos e vinte e seis reais).  
Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses.

### 3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

#### 3.1. Justificativa

A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Trento/SC.



### 3.2 Motivação da Contratação:

A necessidade da contratação e os resultados pretendidos para a aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente envolve uma análise detalhada das atividades realizadas pela secretaria, seus objetivos e a eficiência operacional buscada.

**Continuidade das Atividades Operacionais:** A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente executa diversas atividades essenciais, como fiscalização ambiental, apoio a produtores rurais através da prestação de serviços de máquinas agrícolas, monitoramento de áreas de preservação, e projetos de conservação. Esses serviços exigem o uso contínuo de veículos e maquinários (tratores e caçambas) que necessitam de combustíveis para seu funcionamento.

**Planejamento Orçamentário:** A aquisição parcelada permite uma melhor distribuição dos gastos ao longo do período contratual, adequando-se ao fluxo de caixa. Isso facilita o planejamento financeiro e a gestão orçamentária, evitando desembolsos elevados em uma única ocasião.

**Garantia de Abastecimento:** A contratação parcelada garante o abastecimento contínuo e regular de combustíveis, evitando interrupções nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Isso é crucial para manter a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à população.

### 3.3 Resultados Pretendidos:

A seguir são elencados alguns dos resultados pretendidos a serem obtidos com a aquisição parcelada de combustíveis:

**Eficiência Operacional:** Com a garantia de abastecimento contínuo, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá realizar suas atividades de forma ininterrupta, mantendo a eficácia e a eficiência dos serviços prestados, como fiscalização ambiental, apoio a produtores rurais através da prestação de serviços de máquinas agrícolas, monitoramento de áreas de preservação, e projetos de conservação.

**Otimização de Recursos:** A aquisição parcelada contribui para uma melhor gestão dos recursos financeiros, permitindo um controle mais rigoroso dos gastos com combustíveis.

**Transparência e Conformidade Legal:** A contratação através de processos licitatórios, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, assegura a transparência, a competitividade e a legalidade do processo de aquisição, proporcionando maior segurança jurídica e conformidade com as normas vigentes.

Assim, a aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência das atividades operacionais, otimizar recursos financeiros e assegurar a conformidade legal do processo de contratação.

### 4. Descrições e quantidades

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano conforme descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.
1	Litro	Gasolina Comum	3.485
2	Litro	Diesel S-10	11.905
3	Litro	Diesel S-500	-
4	Litro	Arla 32	200

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em agosto de 2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:** A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente fará a aquisição parcelada de combustíveis conforme a necessidade, no período contratual vigente, diretamente nos locais devidamente credenciados.

**8. Dotação Orçamentária:** 84.3.3.90.1.500.7000.101

**9. Vigência do Contrato/Ata de Registro:** 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato/ata, prorrogável por igual período.

Nova Trento, 19 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ademar Murceski - Matrícula 8790

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente